

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **Allana Valessa Barros Cavalcante**, brasileira, Casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0653392-2 SSP/MA e CPF nº 811.157.253-00, nascida em 27/01/1978 na cidade de São Luís - MA residente e domiciliada à Rua da Galeria nº 42 Residencial Satyra - São Bernardo, Cep: 65055-850, São Luís - MA e **Severino Eustáquio Cavalcante de Lima**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2008473812-4 SSP/CE e CPF nº 719.573.593-15, nascido em 04/12/1975, na cidade de Lavras da Mangabeira - CE, residente e domiciliado à Rua da Galeria nº 42 Residencial Satyra - São Bernardo, Cep: 65055-850, São Luís - MA, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá o nome empresarial de "**COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", terá sede e foro na cidade de São Luís - MA, na Avenida 09, nº 40 - Bairro Cohab Anil III, Cep: 65053-092, podendo criar filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no País pelos sócios é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, divididas, subscritas, e integralizadas neste ato da seguinte forma:

- A) - A sócia, **Allana Valessa Barros Cavalcante**, subscreve e integraliza, 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, equivalente a 50% do capital social.
- B) - O sócio, **Severino Eustáquio Cavalcante de Lima** subscreve e integraliza, 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, equivalente a 50% do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá como objetivo: 18113/02 Impressão de Livros, Revistas e outras publicações Periódicas, 18130/01 Impressão de Material Para uso Publicitário, 18130/99 Impressão de Material para outros usos, 18211/00 Serviços de Pré-Impressão, 18229/99 Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação, 47890/99 Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente (Rótulos, Etiquetas e etc...)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.



“COLORGRAF – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representá-la judicialmente em qualquer instância e circunstância autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e destinação das reservas existentes..

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró - Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Assinaturas manuscritas em azul e preto]



"COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os termos assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só fim, com o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais vias para uso da sociedade após cumpridas as formalidades da Lei.

São Luís (MA), 03 de junho de 2015

[Assinatura]
Allana Valessa Barros Cavalcante
C.I nº 0653392-2 - SSP/MA

[Assinatura]
Severino Eustáquio Cavalcante de Lima
C.I nº 2008473812-4 - SSP/CE

[Assinatura]
Alan Francisco Fortaleza Ferreira
C.I nº 1.357.586 - SSP/MA

[Assinatura]
Juceli Santos Silva
C.I nº 51105796-2 SSP/MA

TESTEMUNHAS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por autenticidade as firmas de: **ALLANA VALESSA BARROS CAVALCANTE e SEVERINO EUSTAQUIO CAVALCANTE DE LIMA**
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Sao Luis-MA 03/06/2015 16:45
Rute Mary Pinto Lima - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000024946172
000024946171

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000041026029

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
RUA DE SÃO JOSÉ, 3243-3243-3243-3243
RUA DE SÃO JOSÉ, 3243-3243-3243-3243
Autenticação
Cartório Alvimar Brauna
Rute Mary Pinto Lima
cartorioalvimarbrauna@gmail.com

Fórmula: 406-V
Processo: 31-2017
Rubrica: [Handwritten Signature]

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2015 Sob Nº 21200902757
Protocolo : 150449496 de 11/06/2015 NIRE: 21200902757
COLORGRAF - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Chancela : 3A2499415980B62C20D2B70D23F462D2ECA81754

São Luís, 11/06/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Cartório Alvimar Brauna
Rua Racheiro, 105 - R. Racheiro - São Luís - MA
CNPJ: 06.980.205/0001-00
Autenticação
Certifico a presente escritura pública e a respectiva cópia fiel do original em meu endereço eletrônico.
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral
cartorioalvimarbrauna@gmail.com

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
VAL: 000041026030

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Data: 407
 Processo: 30/2017
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SEVERINO BURTAQUO CAVALCANTE DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 20084738124 SSP CE

CPF
 719.573.593-15

DATA NASCIMENTO
 04/12/1975

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO FELIX DE LIMA
 A
 MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE DE LIMA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [Grid] [Grid] B

Nº REGISTRO
 01159667757

VALIDADE
 20/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
 10/12/1994

OBSERVAÇÕES
[Blank]

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL
 SAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
 23/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 Antonio de Jesus Leites Nunes
 Diretor Geral - Distan/MA
 61426142934
 MA029233224

DETRAN - MA (MARANHÃO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1019203781

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1019203781

CARTÃO ALVINAR BRAUNA
 1508 2243 1409 3243 8365
 Rua Brauna, s/n - Jd. São Paulo - São Luis - MA
Autenticação
 Certifica que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original, sendo válida para fins legais.
 Heliene de Jesus Nunes
 cartao@alvinarbrauna@gmail.com

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
 000041026023

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Data: 408
Processo: 30/2017
Aut. lica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017-PMC
Horário às 8 horas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.629.099/0001-28, com sede na Av. Nove, nº 40, Bairro Cohab Anil III, CEP: 65053-092 – São Luis - MA representada por seu Sócio o Sr. Severino Eustáquio Cavalcante de Lima CI nº 2008473812-4 – SSP-CE, CPF nº 719.573.593-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luis (MA), 28 de abril de 2017.

Severino Eustáquio Cavalcante de Lima – Sócio
RG: 2008473812-4 – SSP-CE – CPF: 719.573.593-15

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			
COLORGRAF - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA		SITUAÇÃO	
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE)	CNPJ	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
212.0090275-7	22.629.099/0001-28	03/06/2015	11/06/2015
ENDEREÇO COMPLETO			
AVE 09, Nº 40, COHAB ANIL III, CEP 65053-092, SÃO LUÍS, BRASIL			
CAPITAL		CAPITAL INTEGRADO	
R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO	
ME			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA	ATO	NUMERO	EVENTOS
26/08/2016	BALANÇO	20160586380	BALANCO

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	1811302
SECUNDÁRIA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	1813001
SECUNDÁRIA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1813099
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO	1821100
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	1822999
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4789099

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
ALLANA VALESSA BARROS CAVALCANTE	811.157.253-00	SÓCIO, ADMINISTRADOR	11/06/2015		R\$ 150.000,00
SEVERINO EUSTAQUIO CAVALCANTE DE LIMA	719.573.593-15	SÓCIO, ADMINISTRADOR	11/06/2015		R\$ 150.000,00

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: COLORGRAF - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

NIRE: 21 2 0090275 7

CNPJ: 22.629.099/0001-28

endereço: AVE 09

complemento:

número: 40

bairro: COHAB ANIL III

CEP: 65053-092

município: SÃO LUÍS

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200902757	11/06/2015	CONTRATO
315	20150449500	11/06/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20151334102	26/10/2015	BALANCO
223	20160586380	26/08/2016	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 24 de abril de 2017


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17/016114-5

411

Processo: 30/2017

Autor: [assinatura]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 22629099000128

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: COLORGRAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 08:32:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22629099000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: COLORGRAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Página 1/1

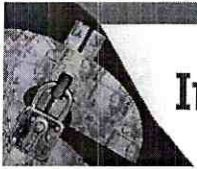
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Handwritten signatures in blue ink are scattered across the page, including a large signature on the left, a signature at the top right, and several others at the bottom.



412
Data: 28/04/2017
Processo: 37/2017
Rubrica:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2017 às 08:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.629.099/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5903.289A.6B9D.9226

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
"COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, **Allana Valessa Barros Cavalcante**, brasileira, Casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0653392-2 SSP/MA e CPF nº 811.157.253-00, nascida em 27/01/1978 na cidade de São Luis - MA residente e domiciliada à Rua da Galeria nº 42 Residencial Satyra - São Bernardo, Cep: 65055-850, São Luís - MA e **Severino Eustáquio Cavalcante de Lima**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2008473812-4 SSP/CE e CPF nº 719.573.593-15, nascido em 04/12/1975, na cidade de Lavras da Mangabeira - CE, residente e domiciliado à Rua da Galeria nº 42 Residencial Satyra - São Bernardo, Cep: 65055-850, São Luís - MA, únicos componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**", estabelecida, na Avenida 09, nº 40 - Bairro Cohab Anil III, Cep: 65053-092, São Luís - MA, com documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200902757 em 11.06.2015, C N P J nº 22.629.099/0001-28 resolvem assim, **alterar**, o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A denominação social que era "**COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**", neste ato passa a ser "**VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA - permanecem em vigor todas as cláusulas do registro primitivo, e alterações, que não colidirem com a do presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os termos assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só fim, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso da sociedade após cumpridas as formalidades da Lei.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:28 SOB Nº 20170073939.
PROTOCOLO: 170073939 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504169. NIRE: 21200902757.
VALLE INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresas.jucema.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
"COLORGRAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME"**

São Luís (MA), 20 de abril de 2017

6º TABELIONATO

[assinatura]

Allana Valessa Barros Cavalcante
C.I nº 0653392-2 – SSP/MA

6º TABELIONATO

[assinatura]

Severino Eustáquio Cavalcante de Lima
C.I nº 2008473812-4 – SSP/CE

TESTEMUNHAS

Rosângela Araújo Pinheiro
Rosângela Araújo Pinheiro
C.I nº 035823422008-4 – SSP/MA

Denice Mendes Pereira
Denice Mendes Pereira
C.I nº 12806641999-0 SSP/MA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 – loja 08 – Dalplaza Center
Cidade Anil – São Luís/MA – CEP 65.051-210 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança as firmas de SEVERINO EUSTAQUIO CAVALCANTE DE LIMA e ALLANA VALESSA BARROS CAVALCANTE

Emol: R\$ 7,22 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,98 Total: R\$ 8,40
Cofre: Em testemunho da verdade
São Luís-MA: 20/04/2017: 14:22

Gleydson Soares Costa – Substituto
6º Tabelionato de Notas de São Luís
Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião

VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA
000028568232

VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA
000028568230

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:28 SOB Nº 20170073939.
PROTOCOLO: 170073939 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504169. NIRE: 21200902757.
VALLE INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresaria.ma.gov.br